



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| INCLUSÃO    |                         |                                        |           |
|-------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |           |
| Unidade     | 06                      | Estradas Municipais                    |           |
| Funcional   | 26.782.0012             |                                        |           |
| Ação        | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais     |           |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.05.0100 | Equipamentos e Material Permanente     | 23.000,00 |
| Total       |                         |                                        | 23.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|---------------------------------------------------------|
| ,00                                                     |

| EXCESSO DE ARRECADACÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|------------------------------------------------------------|
| ,00                                                        |

| ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|----------------------------------------------------------------|
| 23.000,00                                                      |

|             |                         |                                                              |           |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                     |           |
| Unidade     | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                     |           |
| Funcional   | 10.301.0010             |                                                              |           |
| Ação        | 2.043                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento |           |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.05.0100 | Equipamento e Material Permanente                            | 23.000,00 |
| Total       |                         |                                                              | 23.000,00 |

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

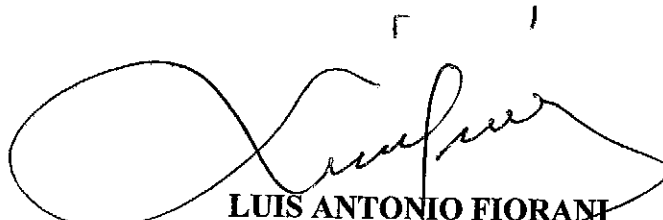
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2020.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

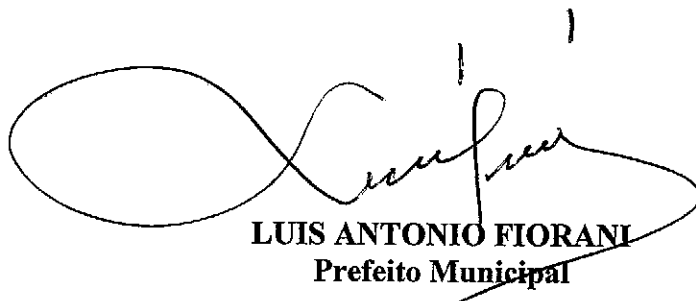
**Referente:** “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 06 de maio de 2020, e destina-se como segue:

|                                                                                            |                         |                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------|
| Ação                                                                                       | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais |           |
| Elemento/FR                                                                                | 4.4.90.52.00-00.05.0100 | Equipamento e Material Permanente  | 23.000,00 |
| Aquisição de Roçadeira Dupla para Trator – Saldo de recursos da cessão onerosa do pre sal. |                         |                                    |           |

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal